



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 10 AO PL Nº 14990/2025

(Mariana Cergoli Janeiro)

Transfere R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para segurança alimentar e nutricional.

Transfira-se R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da 1<sup>a</sup>. para a 2<sup>a</sup>. rubrica, abaixo:

**1. órgão: SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS – Cód.**

10

*função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL*

*sub-função: 452 - SERVIÇOS URBANOS*

*programa: 186 - QUEM AMA CUIDA*

*cód/descrição da ação: 2.703 - OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS*

*dotação: 10.18.452.186.2703*

*elemento: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA*

*JURÍDICA*

**2. órgão: SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL – cód.**

15

*função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL*

*sub-função: 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS*

*programa: 199 - JUNDIAÍ QUE ACOLHE*

*cód/descrição da ação: 2.199 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL*

*dotação: 15.08.245.199.2199*

*elemento: 3.3.90.32.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*

### Justificativa

A presente emenda propõe a transferência de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da ação “Operações de Manejo de Resíduos Sólidos”, vinculada ao Programa “Quem Ama Cuida”, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a





ação “Segurança Alimentar e Nutricional”, integrante do Programa “Jundiaí que Acolhe”, executado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O remanejamento tem como objetivo reforçar as políticas de segurança alimentar e nutricional do município, assegurando recursos suficientes para a manutenção e expansão dos programas como “Cesta do Bem” e “Feira do Bem”, que desempenham papel fundamental no combate à fome, na promoção da alimentação saudável e na geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

O Programa “Cesta do Bem” garante o fornecimento regular de alimentos a famílias em situação de insegurança alimentar, atuando como instrumento direto de combate à fome e de proteção social básica, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e da Política Nacional de Assistência Social.

Já o Programa “Feira do Bem” fomenta a agricultura familiar e o comércio solidário, fortalecendo a economia local, valorizando produtores e artesãos e estimulando práticas sustentáveis de consumo e produção.

A destinação de recursos adicionais para essa ação permitirá ampliar o número de famílias beneficiadas, qualificar a estrutura de distribuição dos alimentos e garantir a continuidade das feiras solidárias, especialmente em territórios com maior vulnerabilidade social.

A redução na ação de origem — “Operações de Manejo de Resíduos Sólidos” — não compromete os serviços essenciais de limpeza pública, visto que essa dotação possui margens orçamentárias suficientes e capacidade de absorver a diminuição proposta sem prejuízo à execução contratual vigente.

Assim, a presente emenda reafirma o compromisso de Jundiaí com a erradicação da fome, o direito humano à alimentação adequada e o fortalecimento das políticas públicas que unem proteção social, sustentabilidade e cidadania, promovendo o desenvolvimento com justiça social.

**MARIANA JANEIRO**

